



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece horário diferenciado para o expediente administrativo no período de 1º de dezembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido que, no período de 1º de dezembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, o horário de expediente administrativo do Poder Executivo Municipal será das 7h30min (sete horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos), de segunda a sexta-feira.

§ 1º Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025 e 18 de fevereiro de 2026, o expediente será conforme disposto no Decreto nº 3.692/2005.

§ 2º Os estabelecimentos de saúde, instituições de ensino municipais e demais serviços essenciais não estão sujeitos ao horário diferenciado, devendo manter seus horários regulares de funcionamento.

Art. 2º O pagamento de horas extras será devido apenas quando o período trabalhado ultrapassar a carga horária prevista para o cargo, conforme o disposto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por decreto, regulamentar a aplicação desta Lei, especificando os órgãos e serviços abrangidos e eventuais exceções de funcionamento, conforme a necessidade administrativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08 de outubro de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 156/2025-GP-AAL

Montenegro, 08 de outubro de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de estabelecer horário diferenciado para o expediente administrativo no período de 1º de dezembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

A proposta decorre da necessidade de modernizar e racionalizar a gestão pública, promovendo maior eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos e melhoria da qualidade do atendimento à população.

Durante o período estabelecido, pretende-se concentrar as atividades em um turno contínuo, o que possibilita melhor aproveitamento da jornada de trabalho, redução de despesas operacionais e aumento da produtividade. A experiência acumulada em anos anteriores, tanto neste Município quanto em outros entes da Federação, demonstra que o Turno Único resulta em expressiva economia de recursos públicos, notadamente com energia elétrica, água, manutenção predial e horas extras.

Sob a ótica econômica, trata-se de medida de comprovada economicidade, permitindo que as economias obtidas sejam revertidas em áreas prioritárias, como saúde, educação, infraestrutura e assistência social.

No aspecto administrativo, a concentração das atividades em um turno contínuo facilita o planejamento das ações, o monitoramento dos resultados e a organização das rotinas de trabalho, assegurando a manutenção da qualidade e da continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei se justifica como uma ação responsável, eficiente e moderna, voltada à melhoria da gestão pública, à otimização dos recursos disponíveis e ao interesse coletivo da população montenegrina.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 281A-5CD2-326B-2104

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 08/10/2025 14:09:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/281A-5CD2-326B-2104>